



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 18 de Março de 1999

**ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os quantitativos dos seguintes Cargos de
Provimento em Comissão :

ASSISTENTE DE GABINETE , Ref. CC-5 , de 05 (cinco) para **06 (seis)** vagas ,
lotadas no Gabinete do Prefeito;

ASSISTENTE TÉCNICO , Ref. CC-4, de 11 (onze) para **13 (treze)** vagas, lotadas no
Gabinete do Prefeito e;

ENCARREGADO DE ÁREA FC-4 . de 12 (doze) para **14 (quatorze)** vagas, lotadas na
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- As vagas criadas e expressas no artigo 1º , ficam incluídas
no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 18 de março de 1999


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

